



**CPMRS
IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

CPMRS - RI
NULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**UNIDADE(S): CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA
SERRA DA IBIAPABA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-TP

OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO
DE PROJETOS DIVERSOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO,
MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,
JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DA IBIAPABA, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

**VALOR
ESTIMADO**

**416.400,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL E
QUATROCENTOS REAIS).**

**DATA DA SESSÃO: 28 de novembro de 2022.
HORÁRIO: 11:00h.**

Endereço: Av. Tabajara, nº 220 - Sala 01 - Centro - São Benedito/CE.

E-mail: cpmrs.serradaibiapaba@gmail.com

Fone: (88)3626-1347

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



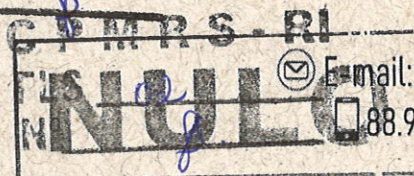
CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI

FLS

Nº

176



Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba

CNPJ: 44.678.797/0001-56

Email: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-TP

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Manejos dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, com sede na Av. Tabajara, nº 220 - Sala 01 - Centro - São Benedito/CE, nomeada pela Portaria nº 002/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que às **11:00h do dia 28 de novembro de 2022**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade: Tomada de Preços do tipo: MENOR PREÇO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais diplomas legais vigentes

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO	I	PROJETO BÁSICO
ANEXO	II	PROPOSTA PADRONIZADA
ANEXO	III	MODELO DE DECLARAÇÕES
ANEXO	IV	MODELO DE DECLARAÇÕES ME/EPP
ANEXO	V	MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO	VI	MINUTA DO CONTRATO

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

a) CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA.

b) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**

CPMRS - RI

FLS

Nº

CPMRS - RI

FLS

Nº

NULO

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da**

Serra da Ibiapaba

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

c) **CONTRATADA** – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

d) **CPL** – Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba.

e) **Consórcio/Consórcio Público** - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço Av. Tabajara, nº 220 - Sala 01 - Centro - São Benedito/CE, ou através do Fone: (88) 3626-1347 sempre de segunda às sextas-feiras, das 8h00min às 12h00min.

1. DO OBJETIVO

1.1. A presente licitação tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos diversos, elaboração de orçamento, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e fiscalização de obras, junto ao Consórcio Público de manejo de resíduos sólidos da Ibiapaba, conforme Projeto Básico.**

1.2. A despesa estimada da ordem de **416.400,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais).**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, devidamente cadastrada junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

2.2.1. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
FLS 178
Nº 8

CPMRS - RI
FLS
Nº
NULO

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

2.2.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

2.2.2.1. Será admitida a participação de empresas que estejam em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, desde que seja apresentada junto aos documentos de habilitação, certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, conforme acordo 8271/2011 do TCU – Tribunal de Contas da União.

2.2.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

2.2.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

2.2.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

2.2.6. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

2.2.7. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

2.2.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

2.3. Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.3.1. Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.4. Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1. Por documento hábil, entende-se:

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI

FLS

Nº

179

CPMRS - RI

NULO

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

a) **Procuração pública (com data de emissão não superior a um ano) ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir preferencialmente com firma reconhecida em Cartório.**

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

c) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;

2.4.2. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5. A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6. O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da Tomada de Preços e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**

CPMRS - RI

180

CPMRS - RI

NULO

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

2.10.1. O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba;

2.10.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação Consórcio Público, dentro do prazo editalício;

2.10.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4. O pedido, com suas especificações;

2.11. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12. A resposta do Consórcio Público, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Consórcio Público, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade.

a) A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem abaixo requerida, ser rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato, sendo

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**

CPMRS - RI
181
6

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

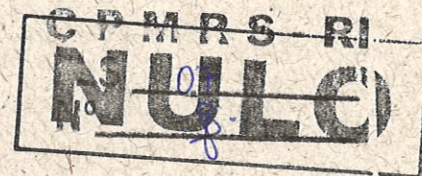
AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022-TP

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:



3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

3.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

3.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

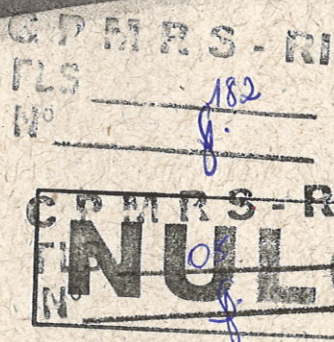
3.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.5. Cópia devidamente autenticada da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**



**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.6. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Consórcio Público, dentro do prazo de validade.

3.1.7. Licença (Alvará de Localização) de funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da licitante.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Alterada pela LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.

3.2.8. Certidão Negativa de Débitos, expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014, pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**

CPMRS - RI
FLS 183
12

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

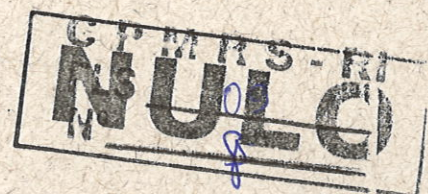
3.3.1.1 As Empresas com menos de 01(um) ano de existência que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido de sua existência;

3.3.1.2. As Empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, deverão apresentar o seu balanço patrimonial através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe o art. 3º da instrução normativa RFB nº 1.594, de 1 de dezembro de 2015 da Receita federal do Brasil. Ficando a exigência do balanço patrimonial do ultimo exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a jurisprudência no acórdão do TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo. Devendo apresentar o certificado da CRP.

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1. Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP}) \text{ ou } (\text{PNC})}$$



Onde: AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante
RLP é o Realizável a Longo Prazo
ELP é o Exigível a Longo Prazo
PNC é o Passivo não circulante

3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação que é de 416.400,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais). A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação;

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



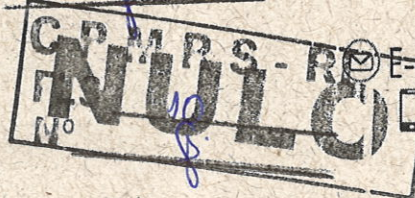
**CPMRS
IBIAPABA**

CPMRS - RI

FLS

Nº

184



**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados poderão efetuar a garantia na forma de depósito em dinheiro na Conta Bancária determinada junto ao Setor de Tesouraria do Consórcio Público.

3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.4.3.1 Beneficiário: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA.

3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022-TP.**

3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.4.3.4. Prazo de validade: no mínimo o mesmo da Proposta de Preços.

3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, o mesmo da validade da Proposta de Preços;

3.3.4.5. Caso a Modalidade escolhida seja fiança bancária ou seguro garantia sua verificação ocorrerá junto ao Credor, e não serão considerados documentos que apresentem prazo de vigência divergente do apontado nos itens 3.3.4.3.4 e 3.3.4.4.

3.3.4.6. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.4.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**

CPMRS - RI

185

6

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisriapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

b) Se o licitante não firma o contrato;

c) Se o licitante não fornecer a garantia contratual, se for o caso.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

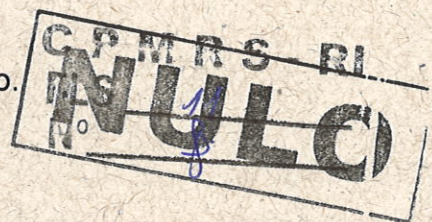
3.4.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Certidão junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, em plena validade.

3.4.1.2. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da Proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando a licitante impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica.

3.4.1.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços:

- ELABORAÇÃO DE PROJETO que contemple topografia, estudos geotécnicos, terraplanagem, e orçamento;
- ELABORAÇÃO DE PROJETO de Edificação que contemple projeto de arquitetura, estrutura em concreto, estruturas metálicas, sondagem SPT, estudo percolação solo, instalações hidrossanitários, instalações elétricas, combate a incêndio e orçamento;
- FISCALIZAÇÃO OU APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO em obras;
- PGRS (Programa de Geração de Resíduos Sólidos)
- RAMA (Relatório de acompanhamento e monitoramento ambiental)
- RIMA (Relatório de impacto ambiental)
- Especificações técnicas de projetos e memoriais descritivos.
- ELABORAÇÃO DE PROJETO estrutura em concreto e metálica.



RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
FLS 186
Nº 8

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

CPMRS - RI
NULO

3.4.1.4. Apresentar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades e instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/APP.

3.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

3.4.2.1. - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. O pessoal técnico indicado deverá atender ao item 3.4.2.2. do edital.

3.4.2.2. - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) os serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas serviços de maior relevância.

3.4.2.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem serão consideradas parcelas de maior relevância:

- ELABORAÇÃO DE PROJETO que contemple topografia, estudos geotécnicos, terraplanagem, e orçamento;
- ELABORAÇÃO DE PROJETO de Edificação que contemple projeto de arquitetura, estrutura em concreto, estruturas metálicas, sondagem SPT, estudo percolação solo, instalações hidrossanitários, instalações elétricas, combate a incêndio e orçamento;
- FISCALIZAÇÃO OU APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO em obras;
- PGRS (Programa de Geração de Resíduos Sólidos)
- RAMA (Relatório de acompanhamento e monitoramento ambiental)
- RIMA (Relatório de impacto ambiental)
- Especificações técnicas de projetos e memoriais descritivos.
- ELABORAÇÃO DE PROJETO estrutura em concreto e metálica.

a) A equipe técnica do quadro permanente indicada deverá compreender de no mínimo aos seguintes profissionais:

ITEM	QNT.	TIPO PROFISSIONAL
01	02	ENGENHEIRO CIVIL

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
NULO

Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

ITEM	QNT.	TIPO PROFISSIONAL
02	01	ARQUITETO E URBANISTA
03	01	ENGENHEIRO AMBIENTAL
04	01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

3.4.2.2.2. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.2.3. O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

3.4.2.2.4. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica (atestados acompanhados de CAT), declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras e/ou serviços objeto desta licitação.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**

CPMRS - R
188
8

**CPMRS RI
NULO**

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisriapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

3.5.2. Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação e que fica ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

3.5.3. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

3.5.4. A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

3.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei 147/2014 e suas alterações posteriores, que pretendam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, deverão apresentar Declaração de que cumprem plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, ressaltando, ainda, que não se enquadram nas disposições constantes do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.6.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, deverá ainda apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ORIENTAÇÕES QUANTO A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisriapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

CPMRS - RI
FLS 189
Nº 8
NULC

3.7. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou por cópia devidamente autenticada.

3.7.2. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

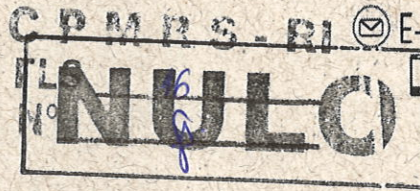
3.7.7. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA



Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.9. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena dos mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8. Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9. Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, e QUE SEJAM APRESENTADOS PREFERENCIALMENTE NA ORDEM DESTES EDITAIS, DEVIDAMENTE NUMERADOS (ex.: pg/pgs).

3.10. A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11. A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022-TP

ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

4.2. As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
FLS 191
Nº 8

CPMRS - RI
FLS 17
Nº 8
NULO

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da licitante, devidamente qualificado no processo licitatório.

4.2.1. Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço unitário, total e global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e global em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

4.3. Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.4. Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5. Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços.

4.6. **Será desclassificada a proposta que:**

- 4.6.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.6.2. Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.6.3. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.6.4. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

192
CPMRS - RI
NULL

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da**

Serra da Ibiapaba

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

4.6.4.1. Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2. Após o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4. Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5. A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da CPL fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados na presença da Comissão.

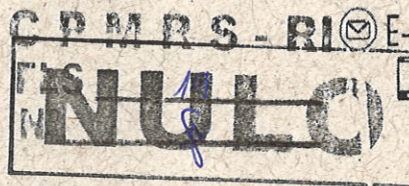
5.7. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões de recursos e após o término, o prazo de 05(cinco) dias úteis para as contrarrazões de recursos a serem apresentados pelas licitantes recorrentes e impugnantes. A sessão será suspensa.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

FLS 193
Nº 5



**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

5.8. Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9. Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10. Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório, caso não seja retirado no referido prazo o envelope e seu conteúdo poderá ser destruído pela CPL.

5.11. Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta de Preços.

5.12. Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1. A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante**.

5.13. A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**

CPMRS - RI

FLS 194
Nº 5

CPMRS - RI

FLS 89
NULO

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

5.16. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4. Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5. O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18. A CPL, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participaram da licitação.

5.19. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da CPL fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados na presença da Comissão.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**

FLS 195
Nº 8

CPMRS RI
NULLO

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

5.20. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões de recursos e após o término, o prazo de 05(cinco) dias úteis para as contrarrazões de recursos a serem apresentados pelas licitantes recorrentes e impugnantes. A sessão será suspensão.

5.21. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22. À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23. A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação e as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24. Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25. No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26. A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27. Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas a desclassificaram, nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS -
FLS 196
Nº 8

CPMRS RI
NULO

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisriapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

5.29. Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1. A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora, será de responsabilidade do Diretor do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba.

6.3. Ao Diretor do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7. DO CONTRATO

7.1. O Consórcio Público, através da(s) seu Diretor e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedido pelo Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, sob pena de decair do direito à contratação.

7.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.

7.3. A execução do(s) Contrato(s) deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante devidamente designado pelo Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba.

7.3.1. Os representantes das contratantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
FLS. 197
Nº 6

CPMRS - RI
NULO

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

7.3.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local dos serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na prestação dos serviços profissionais capacitados para a sua execução.

7.4.1. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8. A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9. A CONTRATADA executará os serviços, conforme Projeto Básico, Anexo I do edital.

7.10. A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11. A empresa contratada que fica obrigada a informar os documentos de identificação de seus empregados que estarão envolvidos na prestação dos serviços junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba.

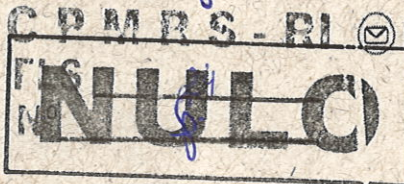
7.12. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**

CPMRS - RI Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347



7.13. O Prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma definido pelo Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba.

7.14. O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.15. Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.15.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.15.2. Lentidão na execução dos serviços, levando ao Consórcio Público a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.15.3. Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.15.4. Concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.15.5. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.15.6. Razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.15.7. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

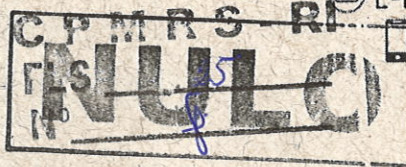
7.15.8. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Consórcio Público, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra,

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
FLS 199
Nº 8



**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.15.9. A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.16. A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pelo Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba.

7.17. É facultada do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa estimada correrá à conta da dotação orçamentária do Orçamento vigente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, com recursos previstos nas seguintes classificações, exercício 2022: 0101-185410001.2001 Manutenção do Consórcio Público de Resíduos Sólidos da Ibiapaba - Elemento de despesa nº 33.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, por valor fixo mensal, deverá ser apresentada à Consórcio Público, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2. Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, recibo, até 30 (trinta) dias após a sua expedição para o Consórcio Público.

9.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.4. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**

CPMRS - RI

FLS

200

Nº

5

CPMRS - RI

FLS

Nº

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisriapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

9.5. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.6. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx / 100)$$

365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
FLS 201
Nº 8

CPMRS - RI
FIS 201
Nº 8
NULO

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

10. DAS MULTAS

10.1. A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor fixo mensal, por dia de atraso dos serviços;

10.1.2. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.3. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor mensal do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas no Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.4. 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do Consórcio Público;

10.1.5. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada se recusar a corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Consórcio Público. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.4. Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11. DOS RECURSOS

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI

FLS

202

Nº

8

CPMRS - RI

FLS

08

NULO

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da**

Serra da Ibiapaba

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

11.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3. Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

11.5. Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado pelo Consórcio Público.

11.6. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

11.7. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

12.1. A licitante que, convocada pelo Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto no Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos Consórcio Público, pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Consórcio Público, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Consórcio Público.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
NULO

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisriapaba@gmail.com

☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055

☎ 88.3626-1347

12.3. Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Consórcio Público.

12.4. As sanções previstas no Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

12.4.1. De 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

12.4.2. De 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Consórcio Público.

12.5. As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Consórcio Público, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

12.6. As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Consórcio Público, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7. Somente após a Contratada ressarcir o Consórcio Público pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

12.8. A declaração de idoneidade é da competência exclusiva Consórcio Público.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, sito à Av. Tabajara, nº 220 - Sala 01 - Centro - São Benedito/CE. Fone: (88)3626-1347, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00min as 12h00min.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
FLS 204
Nº 8

CPMRS - RI
FLS 30
NULO

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

13.2. Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

-Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

-Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

13.2.1. A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.3. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

13.4. Fica eleito o foro de São Benedito/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

São Benedito/CE, 28 de outubro de 2022.

RONALDO LOBO DAMASCENO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
FLS 205
Nº 6

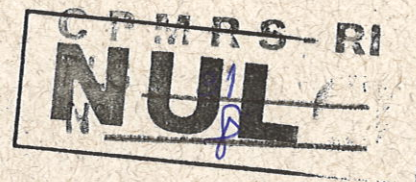
**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisriapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos diversos, elaboração de orçamento, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e fiscalização de obras, junto ao Consórcio Público de manejo de resíduos sólidos da Ibiapaba.

2.1. O presente projeto consolidado representa a reunião de condições de execução dos serviços e pessoal mínimo necessário ao atendimento do objeto solicitado pelo Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba.

2.2 - ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA IBIAPABA.	MÊS	12	R\$ 34.700,00	R\$ 416.400,00
VALOR GLOBAL					R\$ 416.400,00

2.3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos diversos, elaboração de orçamento,

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RJ
FLS 206
Nº 5

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055

☎ 88.3626-1347

memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e fiscalização de obras, junto ao Consórcio Público de manejo de resíduos sólidos da Ibiapaba, dentre outros serviços necessários, os seguintes:

2.3.1 - Serão contratadas uma diversidade de projetos específicos em diversas disciplinas da Engenharia e Arquitetura, tais quais:

a) Serviços Técnicos Auxiliares

- Levantamento Topográfico;
- Estudos Geotécnicos.

b) Projetos de Engenharia e Arquitetura

- Levantamento Arquitetônico;
- Projetos Arquitetônicos;
- Paisagismo;
- Estrutura em concreto, estruturas metálicas e madeira;
- Instalação hidráulicas e sanitárias, águas pluviais;
- Instalações Elétricas e Luminotécnicas;
- Cabeamento Estruturado (Dados Voz);
- Combate a Incêndio e Pânico e SPDA
- Projetos de Climatização e GLP;
- Elaboração de orçamento, memorial de cálculo e composições, caderno e encargos e especificações, cronograma físico financeiro da obra.

c) Projetos de Infraestrutura

- Projetos de Terraplanagem, Drenagem;

d) Consultoria Técnica e Apoio Técnico

- Consultoria em Geral nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Geologia, Engenharia Agrônoma e Arquitetura e Urbanismo.

CPMRS - RJ
NULC

3.1. DOS SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM CONTRATADOS

3.1.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM CONTRATADOS

3.1.2.1 - Definição de Projeto Básico

Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto de licitação, elaborado com base nas normas técnica e legislação vigente, nas indicações de programa de necessidades e de estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos (art. 6º, IX da Lei nº 8.666/93):

- Projetos de arquitetura e engenharia com respectivos, desenhos e memoriais descritivos (aí. 6º, IX, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93);

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**

CPMRS - RI

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisriapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

- Especificações de Serviços e de materiais a serem utilizados no empreendimento (art. 6º, IX, "c" da Lei nº 8.666/93);

- Cronograma Físico-Financeiro do empreendimento (Art. 40, XN, "b") e) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados (art. 6º, IX, "f" e 7º, §2º, II da Lei nº 8.666/93).

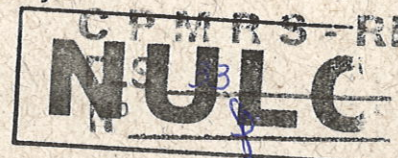
Devem estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

Todo Projeto Básico deve ser legível, apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos neste termo, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza porte e complexidade do empreendimento.

As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:

- Denominação e local da obra;
- Nome da entidade pública executora;
- Tipo de projeto
- Nome do responsável técnico, número de registro do CREA ou CAU, e sua assinatura.



3.1.2.2 - Conteúdo Técnico de Projetos Básicos de Arquitetura e de Engenharia

Um projeto consiste na representação do conjunto de informações técnicas necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes da concepção do empreendimento, com base em programa de necessidade, estudos e viabilidade técnica e nas exigências legais (municipais, estaduais e federais) e técnicas (ABNT, INMETRO, ANVISA, etc). O projeto deve ser acompanhado de documentos indispensáveis para as atividades da construção/execução da obra, contendo:

- Informações técnicas necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto legais e da construção, incluindo os órgãos públicos e as companhias concessionárias de serviços públicos, tais como departamentos de obras e de urbanismo municipais, autoridades estaduais e federais pertinentes ao projeto, departamento de aeronáutica civil, etc.;

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RJ

FLS

Nº

208

6

CPMRS - RJ

NULE

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

- Orçamentos, Memoriais de Cálculo e Cronogramas;
- Desenhos técnicos de Memoriais Descritivos (os exigidos em leis, decretos, portarias ou normas, relativos aos diversos órgãos públicos ou companhias concessionárias de serviços nos quais o projeto legal deve ser submetido para a análise e aprovação);

Os desenhos apresentados consistem na representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.

Os memoriais descritivos implicam em descrição detalhada do histórico do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos.

3.1.2.3 Normas para elaboração das especificações técnicas dos serviços e materiais a serem utilizados nos empreendimentos:

Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se devem seguir para execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos e/ou componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como será executado cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

A escolha desses componentes deve estar pautada nos requisitos de; segurança, funcionalidade a adequação ao interesse público, economia e facilidade na execução, possibilidade de emprego de mão de obra local, materiais, tecnologia e matérias primas existentes no local para execução, conservação e operação sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço, bem como do impacto ambiental.

O caráter competitivo terá que ser considerado, ou seja, não será permitida a inclusão de materiais, equipamentos e serviços sem similaridade ou marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Nas Especificações técnicas devem conter:

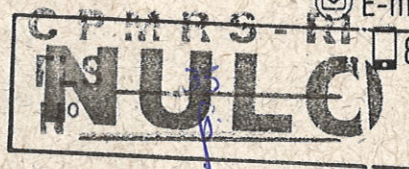
- Especificações de todos os materiais, equipamentos e serviços. com observância aos dispositivos citados;
- Procedimentos e critérios das medições dos volumes, áreas, distância, pesos, etc, relativos a cada serviço, em correspondência com os itens da planilha de quantitativos, a periodicidade e outros aspectos a serem atendidos nas medições;

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**

CPMRS - RI
FLS 209
Nº 8



**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisriapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
☎ 88.3626-1347

- Procedimento dos controles tecnológicos (tipos, periodicidade, limites ou indicadores aceitos, etc.)

3.1.2.4 - Normas para elaboração do cronograma físico-financeiro

Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

Este documento define o gerenciamento da evolução físico-financeira da obra, identificando as etapas, prazos e custos das mesmas. A apresentação da mesma dá-se através de uma matriz ou planilha, onde as etapas são identificadas nas linhas e os prazos nas colunas. Na matriz ou planilha são definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada etapa e o valor correspondente ao período de execução da etapa, compatibilizado com o cronograma físico. São identificados os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos, ao longo da execução da obra.

3.1.2.5. Normas para elaboração de orçamentos e planilhas de custos

A elaboração do orçamento consiste na identificação de todas as quantidades de materiais e serviços a serem executados, obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos constantes neste termo e a apropriação dos seus custos diretos e indiretos, tendo como base os preços praticados no mercado ou valores de referência. São inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

A Planilha Orçamentária deverá atender ao disposto no art. 12 da Lei 12.017-'LDO/2010 e/ou a que vier sucedê-la. Devem constar nos mesmos:

- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- Composição dos custos unitário, quando necessário, de todos os serviços com preços de acordo com os praticados no mercado, inclusive com as composições das taxas de BDI e Encargos sociais;
- Cálculos matemáticos das quantidades pelos custos unitários e somatório geral;
- Memoriais de cálculo das quantidades e das apropriações dos custos.
- Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura
- As taxas de BDI e Encargos sociais adotados;
- Referência da Tabela utilizada para elaboração do orçamento;

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
FLS 210
Nº 8

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;

O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários, e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração.

Os valores unitários dos materiais e serviços deverão ser baseados m tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil) e ou da Tabela Unificada da SEINFRA do Estado do Ceará sendo explicitado a data base da mesma.

3.1.3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

I. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E LEVANTAMENTOS

a) Levantamento Topográficos

- Os serviços serão contratados para subsidiar os projetos de infraestrutura e de edificações:
- O estudo topográfico para projeto será executado numa só fase, logo após a definição preliminar dos traçados a serem estudados e poderão ser feitos por:
- Levantamento topográfico por processo eletrônico com uso de Estação Total ou;
- Levantamento topográfico por processo eletrônico com o uso de GPS de alta precisão
- As curvas de níveis serão de 1m em 1m
- Todos os elementos geográficos de terreno serão representados, tais como: curso d'água, edificações, árvores, cacimbas, poços, linhas de transmissão, rede de água, esgoto, rede de telefonia, cercas ou outros elementos de interferência bem como de interesse dos projetistas;
- Deverá ser apresentada a localização da área levantada, contendo os acessos (ruas e avenidas com denominações oficiais ou caminhos a serem abertos), norte verdadeiro e norte magnético.

Para qualquer processo utilizado para execução do levantamento topográfico executora deverá apresentar, no mínimo:

- Arquivo magnético dos levantamentos executados, como: caderneta de campo levantamento planialtimétrico, quadro de cubação, etc;
- Planta na escala 1:200, ou em outra escala indicada pelas condições particulares do Edital, com curvas de nível compatíveis com a escala da planta, indicando todos os acidentes e ocorrências levantados além dos elementos implantados para projetos de edificações.

b) Levantamento Arquitetônico (Edificações Existentes)

CPMRS - RI
NULO

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - R Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

FLS 211
Nº 37
NULEO

Compreende as atividades de leitura e conhecimento da forma da edificação, obtida por meio de vistorias e levantamentos, representados gráfica e fotograficamente. Os produtos desta atividade são:

- Levantamento Cadastral - Compreende a rigorosa e detalhada representação gráfica das características físicas e geométricas da edificação, do terreno e dos demais elementos físicos presentes na área a ser levantada, indicando:
- Planta Situação - Representa a implantação da edificação e seu terreno na malha urbana. Deve ser apresentada na escala de 1:500 ou 1:1000, de forma esquemática indireta vias de acesso, orientação edifícios, contendo inclusive interferências;
- Planta de Locação - Representa a implantação da edificação no terreno e vizinhança, em escala de 1:200 ou 1:100, conforme as dimensões da edificação. contendo incluir e interferências;
- Plantas Baixas - representam, no plano horizontal, a compartimentação interna da edificação, em escala adequada a perfeita compreensão.
- Fachadas - representação de todos os planos verticais externos da edificação, em escala adequada a perfeita compreensão;
- Plantas de Cobertura - representam a forma e o sistema construtivo da cobertura em escala adequada e perfeita compreensão, inclusive a representação, de todo o sistema estrutural da cobertura, por meio de a identificação e representação em planta de tesouras, terças, caibras, ripas forras, cambotas, beirais, caixa d'água;
- Detalhes - apresentados, preferencialmente, nas escalas 1:20, 1:10 ou 1:5, devem adotar a mesma codificação de elementos construtivos adotada em plantas. Todos os detalhes devem estar cotados e especificados quanto ao material, revestimento ou pintura
- Documentação fotográfica - visa complementar a compreensão da edificação e registrar o seu estado anterior a intervenção de deverão ser apresentadas as fichas individuais, em formato A4 nas dimensões 10x15 em preto e branco, em cores ou impressões de fotos digitais. Deverão conter ainda a planta esquemática do pavimento com a indicação do ponto de tomada e ângulo da foto; número de ordem e número total das fotos, autor, data, nome e endereço da edificação.

II. ESTUDOS GEOTÉCNICOS

a) Teste de absorção

- Deverão ser feitos furos obedecendo às normas brasileiras pertinentes;
- O executor deverá apresentar todos os gráficos relativos a cada furo;

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**

CPMRS - RI

FLS

Nº

212

CPMRS - RI
NULLO

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da**

Serra da Ibiapaba

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

- O ensaio para obtenção da capacidade de absorção de líquido pelo solo será realizado observando-se as Normas técnicas relativas ao assunto;
- A contratante indicará a localização da vala no terreno, tendo em vista a provável localização do destino final do esgoto predial;
- A contratada apresentará relatório sobre o ensaio realizado contendo descrição do ensaio, metodologia utilizada, período de realização do teste, número e valor de cada medição e conclusivamente o valor do coeficiente de absorção do terreno;
- O relatório conterá ainda informações sobre o nível do lençol freático obtido no próprio terreno ou através de poço ou sondagem já existente em terrenos vizinhos;
- Acompanhará o relatório anexo a este, gráfico tabelas ou ábacos utilizados para obtenção do coeficiente e croquis com a localização do terreno, da vala autorizada para teste e do poço ou furo onde foi obtido o nível do lençol.

b) Sondagem a percussão

- As sondagens a percussão SPT serão denominadas pela sigla SPT, seguida do número indicativo do ponto de sondagem fornecido no plano de investigação de reconhecimento do subsolo. Têm por finalidade a determinação dos tipos de solo, suas respectivas profundidades de ocorrência, a posição do nível d'água e os índices de resistência a penetração (N) a cada metro;
- Os furos de sondagem, quando da sua locação, deverão ser marcados com cravação de um piquete de madeira ou material apropriado. Este piquete deverá ter gravada a identificação do furo e estar suficientemente cravado no solo para servir de referência de nível para a execução da sondagem e seu posterior nivelamento topográfico;
- O procedimento de execução do ensaio, compreendendo as operações de perfuração, amostragem, ensaio de penetração dinâmica, ensaio de avanço da perfuração por lavagem e observação do nível d'água freático, deve seguir rigorosamente as disposições da NBR 6484/80;
- Os ensaios de penetração dinâmica devem ser realizados a cada metro de profundidade. Além disso, deve-se realizar um ensaio logo abaixo da camada vegetal (solo superficial com grande porcentagem de matéria orgânica), devendo ser indicada a espessura da camada vegetal. No caso de ausência da camada vegetal, o primeiro ensaio deverá ser realizado na superfície do terreno (profundidade 0,0), devendo ser indicado no perfil "camada vegetal ausente";
- A cada metro de perfuração, a partir de 1,0 m de profundidade, devem ser
- colhidas amostras dos solos por meio do amostador-padrão, com execução de SPT;

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
FLS 213
Nº 0

CPMRS - RI
NULO

Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisriapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

- As sondagens a percussão serão paralisadas quando forem atingidos solos impenetráveis, definidos de acordo com os critérios da NBR 6484/80, ou quando: forem atingidas as profundidades solicitadas pela Contratante;

- Dependendo do tipo de obra, das cargas a serem transmitidas as fundações e da natureza do subsolo, admite-se a paralisação da sondagem em solos de menor resistência a penetração do que aquela discriminada no item anterior no item anterior, desde que haja uma justificativa geotécnicas.

III. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

a) Projeto de Arquitetura

- A CONTRATADA elaborará o projeto de arquitetura desde os estudos preliminares, em obediência ao programa de necessidades e orientações estabelecido pelas gestões dos municípios de acordo com a especificidade de cada projeto. Os projetos serão elaborados em etapas sucessivas: Anteprojeto e Projeto Básico. A Contratada manterá uma Equipe Técnica Mínima com Arquitetos e Engenheiros em condições de receber a Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, que acompanhará as diversas etapas dos projetos.

- Todas as definições do projeto deverão atender às condições estabelecidas pela NBR 9050, que trata da adequação das edificações e do mobiliário à pessoa deficiente.

- O Projeto deverá ser desenvolvido contendo, de forma clara e precisa os

- detalhes consultivos, a correta quantificação e orçamento, e todas as indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para efeito de posterior execução das obras.

- O Projeto de Arquitetura será a base para a compatibilização dos diversos projetos Complementares.

- Qualquer alteração introduzida no Estudo Preliminar deverá ser justificada e tomada em comum acordo com os seus autores.

- Nos Projetos de Arquitetura deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Orientação da planta de situação, com a indicação do norte magnético, das vias limítrofes com a denominação oficial e das diretrizes para implantação;

- Representação do terreno com as características planialtimétricas compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos

- Perfeita locação e implantação e implantação de edificações totalmente compatibilizada com as vias e prédios linderios;

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
FLS 214
Nº 8

CPMRS - RI
NULC
Nº 40

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

- Cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros); o localização dos elementos externos construídos como estacionamentos, construções auxiliares e outros;
- Plantas de todos os pavimentos quando for o caso, com identificação dos ambientes, suas medidas internas, espessuras de paredes, material(is) e tipo(s) de acabamento, indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;
- O Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitos e sentido de abertura;
- Plantas de cobertura indicando o material, inclinação, sentido de escoamento das águas, posição das calhas, condutores e beirais e demais informações necessárias;
- Legenda com a simbologia utilizada para identificação dos materiais e detalhes, dimensões dos comprimentos, etc
- No projeto de paisagismo devem ser observados os aspectos de conforto ambiental, valorização dos espaços construídos e dos recursos naturais existentes, e preferência de escolha por espécies nativas.
- O projeto deve constar, pelo menos: planta de paisagismo, com a localização de todos os elementos integrantes da proposta devidamente compatibilizados com projeto urbanístico; memorial descritivo, com a justificativa técnica para o projeto e as especificações técnicas de materiais, elementos vegetais, quantitativos e procedimento de execução / manejo
- Relação básica de documentos a serem apresentados:
- Análise da necessidade de irrigação do solo ou de sua drenagem, com recomendação subsequente;
- Plantas baixas, com indicação de canteiros, elementos auxiliares, tipologia de espécies, descrição das plantas e mudas quanto a seu tamanho e idade, porte, elementos decorativos, e de contenção de canteiros, delimitações e divisões de canteiros, materiais a serem utilizados;
- Cortes e elevações indicando níveis do solo, aterros e alturas das espécies e elementos decorativos;
- Detalhes dos elementos de transição, decorativos, e outros constantes na proposta;
- Quantitativos de espécies, de materiais e de elementos propostos;
- Memorial descritivo das características das espécies com planilha de nome científico e popular, abordando a questão de conservação, ou seja, a necessidade de mão de obra especializada para a manutenção das espécies;

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI

FLS 215

Nº 8

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da**

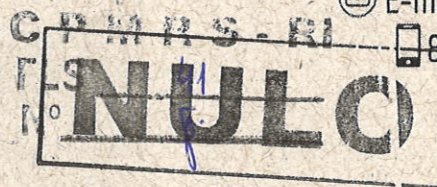
Serra da Ibiapaba

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347



- Projeto de plantio com técnicas de preparo do solo, técnicas de plantio e de qualidade das mudas e seus detalhamentos para execução;
- Recomendações a manutenção, replantios e podas-período, processos, técnicas.
- Urbanização de áreas externas de edificações envolvendo a reordenação e requalificação dos passeios externos das edificações e sua integração com as diversas áreas do terreno. O projeto deve observar o caimento natural do terreno, de modo a direcionar as águas pluviais em direção as guias naturais porventura existentes, ou identificar a necessidade de movimento de terras para melhorar esse fluxo.
- Os elementos mínimos a serem apresentados neste projeto:
- Planta geral, preferencialmente na escala 1:250, com indicação das áreas a serem pavimentadas indicando o tipo de pavimento adotado;
- Desenhos de seções transversais típicas de pavimentação indicando as espessuras suas características, incluindo os detalhes do sistema de drenagem do pavimento, inclinações e demais indicações necessárias;
- Relatório técnico e memoriais justificativos
- O projeto de comunicação visual e sinalização necessita estar em total harmonia com o projeto arquitetônico. Tem a função de comunicar aquilo ao qual o projeto se propõe, indicando os usos de cada ambiente e direcionando os fluxos, unindo o espaço arquitetônico à sua utilização
- Entender o conceito do projeto e seus fluxos são pontos que nortearão o desenvolvimento da comunicação visual
- As cores, tamanhos, formas das placas e/ou letreiros, posicionamento, distância visual e a iluminação são algumas das condições a serem plenamente observadas pelo profissional. O ponto primordial é pensar na identidade da edificação e natureza de sua utilização
- A peça gráfica deverá apresentar:
- Planta de implantação em escala 1:100 com a locação e identificação dos elementos internos e externos de sinalização;
- Desenhos de todos os elementos do sistema em escala mínima 1:50, com a definição e dimensões dos elementos visuais e materiais a serem utilizados;
- Detalhes de montagem e fixação, inclusive de necessidades elétricas;
- Escalas, notas gerais, desenhos de referencia e carimbo

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
FLS 216
Nº 8

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

CPMRS - RI
FLS 42
Nº 8
NULO

• O projeto de acessibilidade deve demonstrar as principais intervenções de acessibilidade criada, completamente integrada aos demais projetos de urbanismo, paisagismo, arquitetura e projetos de engenharia. Deve ser usado piso tátil, de alerta, direcional; áreas de descanso; faixas livres, de travessias de pedestres e elevadas; rebaixamento de calçadas; vagas especiais para deficientes e sinalização sonora. O projeto de acessibilidade deve seguir todas as normas em vigor (NBR 9050) como forma de garantir acesso a toda a população portadora de necessidades especiais ou não.

b) Projeto de estruturas em concreto armado (Fundação e superestrutura)

- Os projetos deverão obedecer a todas as Normas Brasileiras pertinentes
- O projeto de fundações será objeto de apreciação devendo considerar características do terreno avaliadas a partir dos estudos e prospecções geotécnicas, bem como as particularidades do local, contemplando, além dos aspectos de segurança, custo e viabilidade de execução e a possibilidade de ocorrências indesejáveis nas edificações existentes
- O processo de cálculo deverá contemplar, observadas as limitações impostas pelas normas brasileiras, o aproveitamento dos materiais e a redução de perdas, objetivando a otimização dos custos de execução;
- O detalhamento do projeto estrutural deverá levar em conta as condições ambientais existentes no local
- No relatório técnico, deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de concreto, aço e fôrmas por pavimento, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural;
- Deverão ser apresentados desenhos de fôrmas contendo:
 - Planta, em escala apropriada, de todos os pavimentos e escadas;
 - Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
 - Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos;
 - Indicação por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, com exceção do peso próprio;
 - Indicação da resistência característica do concreto;
 - Indicação do esquema executivo obrigatório quando assim sugerir o esquema estrutural;
 - Indicação das contra flechas.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
FLS 217
Nº 6

CPMRS - RI
FLS 43
Nº 8
NULE

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

- Deverão ser apresentados desenhos de armações contendo:
- Detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural;
- Especificação do tipo de aço;
- Tabela e resumo de armação por folha de desenho;
- Detalhes de armaduras especiais.
- Especificações técnicas de materiais e serviços
- Orçamento detalhado da estrutura, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos

c) Projeto de estruturas metálicas

- Os projetos deverão obedecer a todas as normas brasileiras pertinentes.
- No relatório técnico deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de aço, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural;
- Os desenhos construtivos (plantas de formas, cortes e detalhes) serão executados da maneira mais clara possível, em escala 1:50 para todo o projeto e maiores escalas (1:25, 1:20, 1:10, 1:5, ou até 1:1) para os detalhes de peças e conexões. As plantas serão sempre acompanhadas de quantitativos de materiais. O projeto será elaborado rigorosamente, de acordo com as técnicas mais recentes aplicáveis ao dimensionamento de estruturas metálicas, dentro das normas brasileiras
- Os serviços serão apresentados plotados (1 via) em papel de boa qualidade e em formas de arquivos informatizados em formato compatível com outros programas de elaboração de projetos

d) Projeto de estruturas de madeira

- Os projetos deverão obedecer a todas as normas brasileiras pertinentes.
- Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, peças de conexão, especificação e quantificação do consumo de madeira, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural.
- Os desenhos construtivos (plantas de formas, cortes e detalhes) serão executados da maneira mais clara possível, em escala 1:50 para todo o projeto e maiores escalas (1:25, 1:20, 1:10, 1:5, ou até 1:1) para os detalhes de peças e conexões. As plantas serão sempre

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
FLS 218
Nº 6

CPMRS - RI

NULO

Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.997796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

acompanhadas de quantitativos de materiais. O projeto será elaborado rigorosamente, de acordo com as técnicas mais recentes aplicáveis ao dimensionamento de estruturas de madeira

- Os serviços serão apresentados plotados (1 via) em papel de boa qualidade e em formas de arquivos informatizados em formato compatível com outros programas de elaboração de projetos;

e) Instalações hidrossanitários e drenagem de águas pluviais

- Caberá à CONTRATADA obter junto às concessionárias locais todas as informações, desenhos cadastrais, e condutos referentes à alimentação e captação de redes públicas da região para subsidiar o desenvolvimento dos novos projetos.

- Os projetos deverão obedecer a todas as normas brasileiras pertinentes

- Projeto de instalações hidráulicas e sanitárias:

- O abastecimento de água potável será efetuado sempre que possível pela rede pública. O projeto deverá indicar a localização dos reservatórios subterrâneos e superiores;

- No cálculo da capacidade dos reservatórios, considerar a reserva técnica para combate a incêndios e o abastecimento para dois dias de consumo;

- Os barriletes ficarão sob o reservatório superior e as colunas seguirão sempre que possível, por "shafts" ou sobre lajes;

- O projeto de instalação de água potável deverá prever a alimentação independente e com registro para cada um dos ambientes com consumo de água: banheiro, bebedouro, conjunto de torneiras de jardim do prédio;

- Em todas as pias e lavatórios deverão ser instalados sifões com visita;

- Inexistindo coletor público de esgoto, deverá ser projetado sistema para destino final de esgoto que poderá ser do tipo fossa / sumidouro ou vala de infiltração ou estação de tratamento de esgotos, etc. A escolha do sistema se dará em função da contribuição, do coeficiente de absorção do terreno, disponibilidade de espaço no terreno e orientação da fiscalização.

- Constatada a necessidade de projeto de ETE, este deverá ser desenvolvido conforme as diretrizes da CAGECE ou concessionária local;

- Os projetos deverão apresentar no mínimo:

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**



**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

- Planta de situação ao nível da rua em escala mínima 1:200 indicando as canalizações externas, redes das concessionárias, abastecimento d'água, castelos d'água, caixas de inspeção, redes de esgotos, conjuntos de fossa e sumidouro ou estação de tratamento e destino final de esgoto;
 - Desenhos isométricos em escala 1:20 ou 1:25 da instalação hidráulica, de cada ambiente com consumo d'água, com indicação dos diâmetros das canalizações, cotas, pontos de utilização, conexões registros e válvulas;
 - Plantas de detalhes sanitários dos ambientes com consumo d'água em escala 1:20 com a localização das peças de instalação e indicação das tubulações secundárias, primária e ventilações, ralos e caixas sifonadas;
 - Desenho em planta e cortes detalhando fossas, sumidouros, caixas de inspeção, de gordura, de passagem e elevatórias de esgoto, em escala adequada a perfeita leitura e compreensão do projeto;
 - Detalhes de fixação e passagem de tubos;
 - Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações
- f) Projetos de instalações elétricas e luminotécnico
- Os projetos deverão obedecer a todas as normas brasileiras pertinentes.
 - Os projetos deverão ser elaborados conforme considerações a seguir:
 - Utilização de soluções de custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema;
 - Utilização de soluções que visem à segurança contra incêndio e proteção de pessoas e instalações;
 - Simplicidade de instalação e facilidade de montagem sem prejuízo da qualidade;
 - Padronização da instalação, materiais e equipamentos visando facilidades na montagem, manutenção e estoque de peças na reposição
 - Valorização das fachadas da edificação e entorno
 - Especificações básicas de projeto de instalações elétricas
 - Prever níveis de iluminação conforme NBR 5413;
 - Os quadros elétricos deverão possuir barra de terra isolada do neutro;
 - Prever a distribuição de energia elétrica através de cabos de cobre instalados nos locais apropriados;

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
FLS 220
Nº 8

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

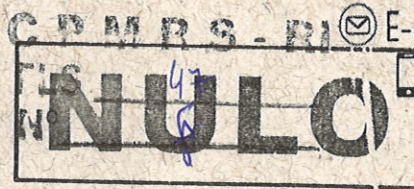
CPMRS - RI
FLS 116
Nº
NULO

- O projeto de iluminação atenderá o nível de iluminamento necessário e determinará o tipo de iluminação, número de lâmpadas por luminária, número e tipo de luminárias, detalhes de montagem, localização das luminárias, caixas de passagem, interruptores e dimmers, tipo de reatores, caminhamento dos condutores e tipo para sua instalação, observando-se que o tipo de iluminação severa ser harmonizado e compatibilizado com os projetos arquitetônico, urbanístico, de paisagismo e de comunicação visual;
- Os projetos de instalações elétricas deverão apresentar no mínimo:
 - Planta de situação indicando a entrada de energia elétrica, subestação, medição, quadros, tubulações e cabos de alimentação, com desenho em escala adequada a perfeita leitura e compreensão;
 - Planta de cada nível da edificação, com desenho em escala adequada a perfeita leitura e compreensão, indicando:
 - Localização dos aparelhos de iluminação, seus respectivos comandos, tomadas comuns, especiais e de força e outros pontos de consumo de energia elétrica mostrando potência e numeração de circuito de cada um dos elementos acima;
 - Rede de eletrodutos, eletrocalhas e caixas interligando os diversos pontos aos quadros de distribuição de Luz e/ou força;
 - Trajeto dos condutores, identificando-os em relação aos circuitos
 - Desenhos de diagramas unifilares geral e de cada quadro com indicação dos alimentadores, barramentos, proteções, chaves de comandos, sinalização, equipamentos de medição e transformação, etc., com desenhos em escala adequada a perfeita leitura e compreensão;
 - Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos da instalação elétrica;
 - Desenho de quadro de cargas contando indicação do quadro numeração de circuitos; quantidade de pontos de consumo por tipo, carga e circuito cargas, condutores e proteção dos circuitos; alimentadores e proteção geral;
 - Plantas, cortes e detalhamento de subestação aérea ou abrigada, com todos os seus elementos e acessórios como, entrada, transformação, proteção e medição e aterramento, com desenho em escala adequada a perfeita leitura e compreensão;
 - Desenho de detalhes de aterramento indicando caixas, eletrodos, conectores e condutores.
- g) Cabeamento estruturado (dados e voz)
- Os projetos deverão obedecer a todas as normas brasileiras pertinentes.
- O projeto de cabeamento estruturado, telefônica e lógica deverá constar de:

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**



**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo as caixas de saídas, painéis de distribuição, hub's, servidores e infraestrutura para passagem dos cabos, caminhamento e respectivas identificações dos mesmos;
- Desenhos esquemáticos de interligação
- Diagramas de blocos
- Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- Detalhes do sistema de aterramento;
- Legenda das convenções utilizadas
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Leiaute da central de comutação;
- Corte esquemático detalhado do distribuidor geral da edificação mostrando a disposição dos blocos da rede interna e do lado da rede externa;
- Detalhes gerais da caixa subterrânea de entrada ou entrada aérea, poços de elevação e cubículos de distribuição
- Planta geral de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, com a localização da rede de entrada e secundárias, caixas de saída, prumadas, trajetória, quantidade, distribuição e comprimento dos condutores do sistema de telefonia, com desenho em escala adequada a perfeita leitura e compreensão;
- Corte das prumadas e tubulações de entrada;
- Corte vertical contendo a rede primária e mostrando, de forma esquemática, os pavimentos e a tubulação telefônica da edificação, com todas as suas dimensões incluindo o esquema do sistema de telefonia. O esquema do sistema de telefonia deverá apresentar a configuração da rede, posição das emendas, as capacidades, os diâmetros dos condutores e distribuição dos cabos da rede interna, os comprimentos desses cabos, a quantidade, localização e distribuição dos blocos terminais internos, as cargas de cada caixa de distribuição, as cargas acumuladas e o número ideal de pares terminados em cada trecho;
- Nas edificações com pavimento-tipo deverá ser elaborada uma planta-tipo, definindo a distribuição dos condutores para cada recinto dos diversos pavimentos, com desenho em escala adequada a perfeita leitura e compreensão;

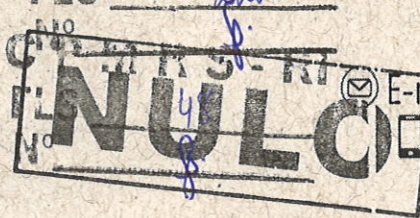
RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI

FLS



Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos

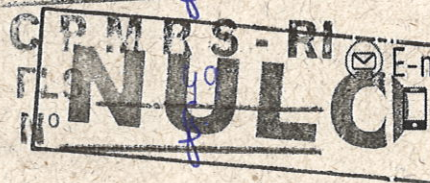
h) Instalações de combate a incêndio

- O projeto do sistema de proteção e combate a incêndio deverá atender as normas e exigências do corpo de bombeiros militar do Ceará, devendo incluir os elementos por este exigido cabendo ao contratado obter junto aquela corporação todas as informações e quais as exigências deste para cada tipo de projeto, respeitando as normas pertinentes;
- Os demais projetos deverão indicar precisamente em plantas, esquemas e detalhes todas as partes componentes como:
- Localização e tipo de extintores;
- Localização das centrais de gás, redes e pontos de utilização
- Localização e especificação de portas corta-fogo
- Os projetos deverão apresentar no mínimo:
- Planta de situação ao nível da rua contendo indicação das canalizações externas, castelos d'água, reservatórios subterrâneos, casa de bomba e hidrantes de passeio;
- Planta de cobertura com a indicação precisa do SPDA (para-raios ou outro), descidas dos cabos de aterramento e raios dos cones de proteção;
- Desenho de esquema vertical indicando reservatórios canalizações horizontais e verticais, barriletes, bombas de pressurização, hidrante de pavimento e de recalque, válvulas e registros;
- Desenho em escala adequada de detalhes dos captadores do SPDA, das descidas e dos aterramentos;
- Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações;
- Detalhes em planta e cortes de casas de gás com a indicação de botijões, válvulas e registros;
- Planta de cada nível da edificação apresentando localização e tipos de porta corta-fogo, sinalização de escape, extintores, baterias de gás, tubulações respectivas, equipamentos de detecção e alarme e aparelhos de iluminação de emergência;

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA



**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
☎ 88.3626-1347

- Todos os desenhos devem ser apresentados em escala adequada a perfeita leitura e compreensão
- O projeto de SDAI deverá constar de:
 - Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
 - Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
 - Planta geral para cada nível da edificação preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros;
 - Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e caracterização dos detectores, alarmes manuais, do painel central e dos eventuais repetidores e o caminhamento dos ramais, da rede de dutos e fios;
 - Layout do painel central e dos painéis repetidores;
 - Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes
 - Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
 - Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
 - Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos;
 - Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação
 - Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.
 - Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
 - O sistema de proteção de descargas atmosféricas será desenvolvido a fim de dar a segurança adequada a edificações, no caso descargas oriundas de precipitações pluviométricas acentuadas
 - Será estudado o sistema e o método de proteção mais adequado.
 - O escolhido atenderá a edificação da maneira mais eficiente e mais econômica, vindo a gerar uma equipotencialização adequada da massa captora a ser protegida. Constará de um aterramento adequado e suficiente a dispersões das correntes e tensões atmosféricas.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS - RI
PLS 224
IBIAPABA

Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

• Todos os gases e demais utilidade serão contemplados com projetos específicos devendo ser embutida, embora contemple a possibilidade de visita através de shafts, galerias e forros. Será atendida a norma NBR 10-ABNT, e suas correlatas.

• Deverá se conter, no mínimo:

• Planta de situação

• Plantas baixas das centrais de gás, cortes e seções;

• Planta baixa de todos os pavimentos e cortes;

• Detalhamento da central de gás – GLP;

• Os desenhos devem ser apresentados em escala adequada a perfeita leitura e compreensão;

• Normas a serem atendidas:

• NBR 15526/07 – Rede de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução;

• Outras normas pertinentes.

i) Climatização ou Exaustão mecânica

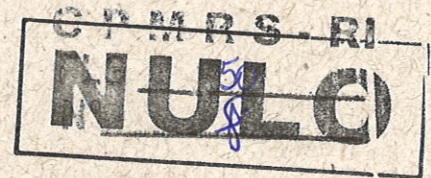
• Os projetos deverão atender as normas pertinentes, apresentados em escala adequada a perfeita leitura e compreensão, e constar de:

• Relatório técnico conforma práticas de projeto, descrevendo inclusive os sistemas de fixação, isolamento térmico e acústico, amortecimento de vibração, memória de cálculo das cargas térmicas de refrigeração e aquecimento para todos os ambientes;

• Planta de cada nível da edificação e cortes, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação dos dutos de insuflamento e retorno de ar, tubulações, materiais, comprimentos e dimensões, com elevações; bocas de insuflamento e retorno; localização precisa dos equipamentos, abertura para tomadas e saídas de ar, pontos de consumo; interligações elétricas e eletrônicas, comando e sinalização e outros elementos;

• Desenhos do sistema de instalação de ar condicionado em representação isométrica, com a indicação de dimensões, diâmetro e comprimentos dos dutos e tubulações, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos

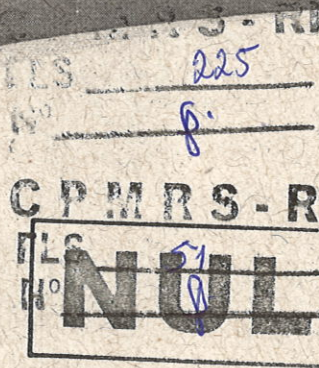
• Detalhes e cortes em escala reduzida da casa de máquinas, indicando layout, pontos de força, drenos, tubulações e acessórios e quadros de força de comando;



RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA



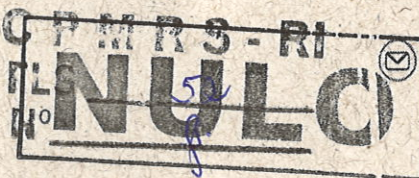
**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisriapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

- Detalhes e cortes em escala reduzida das casas de máquinas dos climatizadores, indicando layout, pontos de força, drenos encaminhamento da rede de dutos e tubulações, tomadas de ar exterior, quadros de força e de comando, e dispositivos de controle
 - Detalhes e cortes em escala reduzida da casa de bombas, indicando layout, pontos de força, drenos, bases para bombas, encaminhamento das tubulações e quadros de força e de comando;
 - Cortes transversais e longitudinais em número suficiente para o perfeito entendimento do projeto;
 - Quadro resumo, desenhado em uma das plantas, contendo o dimensionamento e principais características dos equipamentos especificados;
 - Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- j) Projeto de drenagem urbana (Galerias e redes de drenagem)
- O projeto de drenagem apresentará em planta as bacias hidrográficas da área em estudo, com escala previamente indicada pela contratante.
 - O projeto deverá, obrigatoriamente, definir o destino final da rede projetada, incluindo justificativa para tal escolha e comprovação de sua suficiência hidráulica;
 - O projeto de drenagem será elaborado em consonância com o projeto geométrico. Na planta de perfis longitudinais, em escalas previamente indicadas pela contratante, deverão ser apresentados o greide da via e as galerias de drenagem projetadas e indicadas as cotas do greide e de fundo das galerias, a seção e declividade para cada trecho de galeria.
 - Na planta baixa deverão constar a indicação do sentido do fluxo do escoamento superficial, a seção, declividade e extensão da galeria projetada, por trecho entre dois poços de visita.
 - O relatório deverá conter quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte, justificativa das alternativas aprovadas, planilha de cálculo de volumes (escavação e reaterro), Dimensionamento da rede de macrodrenagem com estudo hidrológico.
 - Os projetos deverão apresentar no mínimo
 - Planta geral da bacia contribuinte, com curvas de nível;
 - Projeto do sistema de drenagem da área de intervenção e das ligações deste com as unidades do sistema existente, quando for o caso;

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA



**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055
☎ 88.3626-1347

- Plantas e detalhes gráficos elucidativos (caixas de interligação, planta de forma das estruturas em concreto armado, estruturas de lançamento, dissipadores de energia, conforme o caso);
 - Planta contendo layout da rede (indicando extensão e declividade do trecho e diâmetros dos tubos);
 - Perfis longitudinais das redes PV a PV e ramais;
 - Detalhe dos PVs, BLs, calhas de proteção de aterro/corte, tubos de queda, caixas de entrada, etc.
 - O projeto deve atender as normas pertinentes, e os desenhos devem ser apresentados em escala adequada a perfeita leitura e compreensão
- k) Projeto de passagem molhada, exclusive topografia e estudos geotécnicos
- Para a execução dos projetos, são necessários os seguintes estudos básicos:
 - Estudo Hidroclimáticos
 - Delimitação e determinação do tipo da bacia hidrográfica;
 - Determinação da vazão máxima para um período de retorno de 100 anos;
 - Os estudos e projetos resultarão em um conjunto de produtos que constituirão os seguintes elementos:
 - Relatório de projeto básico e memorial descritivo, em formato A4:
 - Descrevendo e explicando todos os cálculos, procedimentos e justificativas adotados na elaboração do projeto;
 - Orçamento da obra com memória de cálculo;
 - Especificações técnicas;
 - Ficha técnica;
 - Projeto de execução
 - Mapa de localização e acesso, escala 1:100.000;
 - Desenho da bacia hidrográfica, escala 1:100.000;
 - Perfil longitudinal da passagem molhada e acessos, com indicações claras das cotas do terreno atual (local da obra e nos acessos), pista de rolamento, rampas, topo da estrutura e magnitude da borda livre ou revanche, escala horizontal 1:2000 e vertical 1:200;

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RJ
FLS 227
Nº 8

CPMRS - RJ
NULC
Nº 3

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

- Planta baixa e seções transversais (incluindo a máxima), detalhadas, escala 1:50;
- Material fotográfico deve ser apresentado em cores.
- O projeto deve atender as normas pertinentes, e os desenhos devem ser apresentados em escala adequada a perfeita leitura e compreensão.
- l) Elaboração de estudos ambientais.
 - Projetos de controle de poluição ambiental.
 - Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
 - Acompanhamento no andamento de obras que necessitem de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA).
 - Controle de qualidade de análises de solo, água e efluentes.
 - Gestão de resíduos sólidos e recursos hídricos, auditoria ambiental.
 - Laudo técnico de análises de água, solo, ruído e poluição atmosférica.
 - Proteção de taludes, obras de drenagem superficiais e profundas, Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).
- m) Elaboração de PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas) e estudos ambientais.
 - Caberá a CONTRATADA a elaboração de tal projeto com cooperação dos profissionais de Engenharia Ambiental e Engenharia Agrônoma, seguindo condutas referente a elaboração de tal e de acordo com suas atribuições.
 - Os projetos deverão obedecer a todas as normas brasileiras pertinentes
 - O projeto deverá apresentar no mínimo:
 - Referenciar a instrução Normativa 04/2011 do IBAMA estabelece as exigências mínimas e orientações que visam nortear a elaboração, análise, aprovação e acompanhamento da execução de Projetos de acompanhamento da execução de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, tendo o edital do certame 007/2020 atendido às exigências e indicações ali definidas.
 - No mesmo sentido, a instrução Normativa 11/2014 estabelece procedimentos para elaboração, análise, aprovação e acompanhamento da execução de Projeto de Recuperação de Área Degradada ou Perturbada - PRAD.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**

CPMRS - RI
FLS 228
Nº 54
NULO

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisriapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

• O PRAD deve ser elaborado e acompanhado por profissional habilitado e deve ser vinculado a um registro de anotação de responsabilidade técnica (ART) no conselho de classe e, quando envolver projeto de reflorestamento, deverá ser elaborado e executado pelo engenheiro agrônomo, esse que deverá ter atribuição para atuar na área florestal (aquele com atribuições do Decreto n 23.196, de 12 de outubro de 1933, ou aquele que recebeu atribuição através de decisão específica, devidamente anotada na ficha do profissional).

• Sendo assim, no que diz respeito aos profissionais responsáveis técnicos pela elaboração do projeto, alude à Lei Federal 5.194/1966 sobre os critérios para elaboração de projetos, e nenhuma preferência ou restrição traz a lei específica em relação ao Engenheiro Agrônomo, sendo por isso absolutamente legítima sua composição dentre os profissionais responsáveis para elaboração do PRAD, somado a isso, em razão dos demais profissionais selecionados para o PRAD o Engenheiro Agrônomo de maneira objetiva possui melhor condição técnica de contribuir para um a lavratura do PRAD em questão.

n) laboração de Projetos de Conservação de Água e Solo

• Os projetos deverão obedecer a todas as normas brasileiras pertinentes.

• Será de principal responsabilidade do responsável técnico da área de Engenharia Agrônoma.

• Das normas a serem seguidas para tal projeto:

• Lei Nº 1.601 de 1850 - Disciplinava a ocupação dos solos e estabelecia sanções para atividades predatórias.

• Lei Nº 4.504 de 1964 - Estatuto da Terra Mudanças estruturais no direito de propriedade e no uso da terra no Brasil.

• Lei Nº 6.938 de 1981 – Política do Meio Ambiente Princípio de racionalização do uso do solo, subsolo, da água e do ar.

• Ações voltadas para o uso racional e manejo dos recursos naturais, principalmente do solo, da água e da biodiversidade visam a promover agricultura sustentável, aumentar a oferta de alimentos e melhorar os níveis de emprego e renda no meio rural.

• A adoção das microbacias hidrográficas para o planejamento, monitoramento e avaliação do uso dos recursos naturais é o primeiro passo para projetos de conservação do solo e da água. O segundo passo é a organização dos produtores como estratégia para promover a melhoria da produtividade agrícola e o uso de tecnologias adequadas sob o ponto de vista ambiental, econômico e social.

• A adoção das microbacias são unidades geográficas naturais, em que fatores ambientais, econômicos e sociais se encontram assemelhados ou em condições homogêneas e, por isso,

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**

CPMRS - RI

FLS

Nº

CPMRS - RI

FLS

Nº

NULE

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da**

Serra da Ibiapaba

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisriapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

mais apropriadas para o estabelecimento de um plano unificado para o controle das interferências das atividades agropecuárias no meio ambiente.

• O planejamento e a execução dos trabalhos são realizados a partir da organização, ajustes e acordos de cooperação técnica. Além da caracterização do meio biótico, as ações adotadas envolvem os aspectos socioeconômicos da região, como a situação fundiária, o mercado, a infraestrutura de transporte e energia.

3.1.4. VI. CONSULTORIA

Caso necessário elaboração de pareceres ou relatórios, laudos técnicos, avaliações, visita a obras, apoio técnico a fiscalização de obras, serviços especiais de consultoria bem como elaboração de outros trabalhos técnicos, correlatos não previstos na planilha orçamentária básica, estes serviços serão contratados com base em horas técnicas trabalhadas.

Serão passíveis de consultoria, de acordo com a demanda, para aprovação junto aos órgãos ambientais, estudos ambientais que variam conforme a natureza e porte da intervenção tais quais: estudo de viabilidade ambiental (EVA), estudo ambiental simplificado (EAS), estudo de impacto ambiental (EIA) e relatório de impacto ambiental (RIMA), plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC) e relatório de impacto sobre o tráfego (RIST),

3.1.5. FORMAS DE APRESENTAÇÃO/ENTREGA DOS TRABALHOS

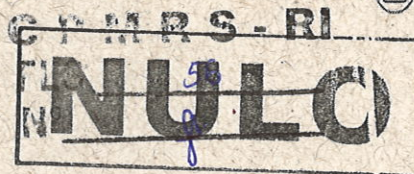
Todos os documentos deverão obedecer às normas de apresentação da ABNT, e outras normas pertinentes, no que couber. Os desenhos que comporão os projetos serão produzidos em formato AutoCAD utilizando-se as escalas adequadas para perfeita compreensão dos projetos. Deverão ser entregues em 02 (duas) vias impressas em formato legível que melhor se adequar ou de acordo com a solicitação do CONTRATANTE, e além de 01 (uma) via digital em PDF, e todos os arquivos pertinentes ao Projeto/Processo em formato DWG, EXCEL, WORD, e outros conforme couber, a serem disponibilizados através de CD ou de acordo com a solicitação do CONTRATANTE, com projetos/levantamentos com indicação dos seguintes dados:

- Objeto desenho ou planta;
- Razão social da CONTRATADA;
- Razão social do contratante;
- Nome do responsável técnico pelo projeto, habilitação e registro profissional;
- Nome do desenhista;
- Escala;
- Data de produção do desenho ou arquivo

RECICLE!
AJUDE O MEIO-AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**



**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisriapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

No que diz respeito a metodologia e organização das entregas, a CONTRATADA deverá seguir no mínimo as observações abaixo:

- Deverá seguir o padrão de carimbo fornecido pelo CONTRATANTE.
- Todos os textos atinentes ao anteprojeto, ao projeto executivo e aos cadernos de especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, deverão ser produzidos em papel "A4" e entregues ao CONTRATANTE, em 02(duas) vias, devidamente encadernadas, contendo o timbre ou a identificação da razão social da CONTRATADA e o nome do responsável técnico pelo projeto, com indicação do registro no CREA e da habilitação específica, com as respectivas ART - Anotações Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente regularizadas nas entidades profissionais competentes.
- Eventuais equívocos, imperfeições ou ausência de detalhes não detectados na ocasião da entrega e aprovação do projeto executivo, não eximem a CONTRATADA de repará-los quando solicitado, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.
- Os desenhos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT, além de outras normas pertinentes no que couber.
- Deverá ser indicada, para cada projeto, a simbologia utilizada nos desenhos;
- Os desenhos de cada um dos projetos deverão ser agrupados em conjuntos separados e independentes, em correspondência a cada um dos projetos;
- Os desenhos de um mesmo projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto
- As pranchas de um mesmo projeto deverão ser relacionadas com seus respectivos conteúdos, apresentados em planilha Excel, em papel A4.
- Todos os projetos deverão estar compatibilizados, tanto os desenhos como as especificações de cada um, além das interferências existentes.
- As memórias de cálculos dos projetos farão parte integrante dos mesmos, devendo apresentar-se de forma clara e ordenada a fim de possibilitar a análise por parte dos técnicos do CONTRATANTE.
- Os orçamentos e especificações serão apresentados em 02 (duas) vias originais além de 01 (uma) via original em PDF, em formato EXCEL, WORD, e outros conforme couber, a serem disponibilizados através de CD ou de acordo com a solicitação do CONTRATANTE.
- Todos os componentes do projeto além dos desenhos técnicos, ilustrações e eventuais anexos deverão conter e apresentar memorial descritivo, especificações de materiais,

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**

FLS 231
Nº 8

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

CPMRS - RI

FLS
Nº
NULO

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

orçamentos, cronogramas de execução, textos e desenhos, segundo NORMAS DA ABNT, e outras normas pertinentes.

3.1.6. ANÁLISE E APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os documentos técnicos (desenhos e textos) produzidos em cada fase de elaboração do trabalho, deverão ser submetidos a avaliação do CONTRATANTE e nos prazos preestabelecidos contratualmente

A análise dos projetos pelo CONTRATANTE será feita em conformidade com as condições estabelecidas nesta especificação de serviços, nas normas técnicas brasileiras e nos documentos técnicos aceitos nas etapas anteriores do projeto.

AO CONTRATANTE se reserva o direito de exigir modificação dos projetos executivo, tanto antes do início das obras, como durante sua execução;

Sempre que as modificações citadas no item acima implicarem na execução de serviços não previstos no contrato, cumpre a CONTRATADA comunicar esse fato ao CONTRATANTE antes de sua execução e submeter proposta de serviços para exame e aprovação.

O CONTRATANTE informará à CONTRATADA, em tempo hábil, a decisão de modificação do projeto executivo, para que não haja atraso na execução dos serviços. Alterações de projetos já entregues acarretará aditivo de valor e prazo a ordem de serviço que deu origem, com exceção de correções necessárias em razão de qualquer item não verificado na época da elaboração por parte da CONTRATADA.

Em caso previsto no item anterior, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

- Se o desenho for considerado "aprovado", a CONTRATADA poderá dar andamento ao mesmo;
- Se o desenho for considerado "aprovado com restrições" a CONTRATADA deverá dar andamento ao mesmo. Paralelamente, deverá enviar cópias em papel sulfite com as modificações indicadas ao CONTRATANTE, para nova análise;
- Se o desenho for considerado "não aprovado", a CONTRATADA deverá preparar outra versão, de acordo com as instruções do CONTRATANTE e submetê-la a nova análise.

Após a aprovação dos documentos, deverão ser enviadas ao CONTRATANTE, 2(duas) cópias impressas uma em meio magnético em PDF, além dos arquivos em DWG, EXCEL, WORD, no que couber. A aprovação dos desenhos pelo CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades no projeto executivo;

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI

FLS 232
Nº 5

CPMRS - RI

FLS 51
Nº 8
NULO

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

A aprovação dos documentos técnicos produzidos em cada fase devidamente formalizados pelo CONTRATANTE, é condição indispensável para que seja iniciada a elaboração da fase subsequente.

O tempo que for consumido pela CONTRATADA para rever ou alterar documentos técnicos, textos e desenhos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, e submetidos a nova avaliação, não suspendem nem interrompem o prazo para execução do serviço contados a partir da ordem de serviço.

O aceite dos documentos técnicos produzidos em cada fase, devidamente formalizados pelo CONTRATANTE, através da lavratura de termo de aprovação, é condição indispensável para a realização do competente pagamento.

O CONTRATANTE poderá convocar a presença de representante da CONTRATADA bem como de responsável(eis) técnico(s) pela elaboração de projeto(s), quando necessário, para elucidar e esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos a respeito do trabalho desenvolvido, bem como de sua integração com o conjunto. Quando convocado, o representante comparecerá à sede do CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, fazendo-se acompanhar, se for preciso, do(s) autor(es) do(s) projeto(s) arguido(s).

1.4. EQUIPE TÉCNICA:

1.4.1. Pessoal técnico adequado e disponível, pertencente ao quadro permanente da contratada, para a realização do objeto contratado. A equipe técnica deverá conter no mínimo os seguintes profissionais:

ITEM	QNT.	TIPO PROFISSIONAL
01	02	ENGENHEIRO CIVIL
02	01	ARQUITETO
03	01	ENGENHEIRO AMBIENTAL
04	01	AGRÔNOMO

1.4.2. A comprovação da experiência da equipe técnica indicada será demonstrada através de detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, em serviços compatíveis com o objeto da contratação.

1.4.2.1. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

1.4.2.2. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI

FLS

233

Nº

5

CPMRS - RI

FLS

59

Nº

NULO

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. A gestão do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, diante da grande demanda dos serviços de elaboração de projetos, consultoria de engenharia e fiscalização de obras, além da necessidade de projetos técnicos para que as demandas administrativas possam se efetivar, faz-se necessário que este disponha de equipe técnica qualificada em áreas especializadas de engenharia civil, ambiental, agrônoma, arquitetura, topografia, dentre outros.

Baseados nesses fatores é que justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos nas diversas áreas de engenharia e outras atividades correlatas, com comprovada qualificação nas atividades pretendidas, composta por equipe multidisciplinar capacitada e especializada para tal desiderato.

Importante frisar que os serviços serão realizados junto a unidades gestoras dos municípios, precedidas de visitas in loco, em locais definidos por esta, através de Ordens de Serviço, onde houver a necessidade de implantação de empreendimentos públicos.

2.2. JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO POR MENOR PREÇO GLOBAL: Justifica-se o julgamento da licitação por menor preço global, em razão da logística, economia de escala, e padronização dos atos, procedimentos, planejamento e gerenciamento dos trabalhos junto ao Consórcio Público no âmbito das licitações e contratações públicas. Os itens licitados são idênticos, tendo como diferença apenas o destino aos quais os serviços irão atender. Dessa forma, o Julgamento Global é economicamente a opção mais viável, visto que as contratações recairão sobre uma única empresa que poderá utilizar a mesma equipe técnica para a prestação dos serviços, objeto dos contratos a serem celebrados com as diversas unidades administrativas do Consórcio Público, sendo ainda o mais viável tecnicamente, por proporcionar a padronização dos atos e procedimentos facilitando a integração dos órgãos contratantes, no planejamento e na condução dos trabalhos relativos às contratações públicas.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

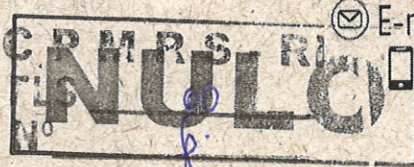
3.1. Na proposta de preço deverão constar as especificações detalhada dos serviços, o valor unitário e total mensal, em moeda nacional, em algarismo e o valor global em algarismo e por

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**

CPMRS - RI Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisriapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347



extenso, já considerando todas as despesas, tributos, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre ao valor, mesmo que não estejam registrados neste documento.

3.2. A licitante deverá fazer constar da sua proposta à especificação dos serviços a serem desenvolvidos, submetida às penalidades da Lei.

3.3. O Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas para execução dos serviços.

3.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda as exigências contidas neste Projeto Básico e no edital desta licitação.

4. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Para a prestação de serviços objeto da licitação, serão emitidas ordens de serviço, em conformidade com a proposta vencedora.

4.2. O prazo de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme inciso II do art. 57 da Lei 8666/93.

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

5.1. O objeto desta licitação deverá ser disponibilizado conforme cronograma estabelecido na ordem de serviços emitida pelo órgão contratante, durante o período de 12 (doze) meses, dentro das condições estabelecidas no Projeto Básico.

5.2. A prestação dos serviços desta licitação, deverá ser realizada no Consórcio Público ou em outras dependências de responsabilidade da contratada, observando-se o atendimento da equipe técnica e carga horária e demais informações estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas com transporte, hospedagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.

5.3. Por ocasião da prestação dos serviços, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço prestado será acompanhado e fiscalizado por servidor da Contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

CPMRS - RI
FLS 235
Nº
CPMRS - RI
FLS 61
NULE

6.2. A presença da fiscalização do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar sua substituição.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

7.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, a critério da Administração, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

7.3. Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente aos horários estabelecidos pela Contratante;

7.4. Cumprir fielmente o contrato, inclusive o atendimento em horários solicitados pela Contratante;

7.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar;

7.8. Executar as atividades em conformidade com o descrito no Projeto Básico com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

7.9. Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como transporte, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, quando for o caso, dentre outras;

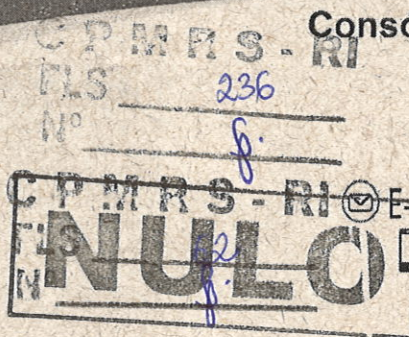
7.10. Arcar com as despesas de deslocamento e diárias de seu pessoal na execução dos serviços presenciais a serem prestados no Consórcio Público, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços;

7.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**



**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

- 7.12. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos com a contratante;
- 7.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- 7.14. Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- 7.15. Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- 7.16. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.17. Realizar todas as atividades descritas acima quando tocante às atividades da Administração Municipal na representação das unidades contratantes, em ações correlatas com as atividades profissionais;
- 7.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 7.19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Consórcio Público ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.20. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.21. Utilizar, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas;
- 7.22. Executar os serviços, na sede da CONTRATANTE ou em outro local caso seja necessário para melhor prestação dos serviços, dentro dos padrões e normas, tudo de acordo com o Projeto Básico;
- 7.23. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**

CPMRS - RI

FLS

Nº

237

5.

CPMRS - RI

FLS

Nº

NULO

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisriapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

7.24. Apresentar relatório mensal das atividades realizadas juntamente com a nota fiscal e fatura do mês referente a prestação dos serviços.

7.25. A empresa contratada que fica obrigada a informar os documentos de identificação de seus empregados que estarão envolvidos na prestação dos serviços junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba.

8. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, informações e documentos para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

8.2. Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata o contrato;

8.3. Disponibilizar local adequado e equipamentos necessários na sede dos órgãos contratantes para a execução dos serviços;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem efetuados pela CONTRATADA;

8.5. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos da prestação de serviços pelo Setor Responsável.

8.6. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato.

8.7. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

9. DAS MULTAS

9.1. A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor fixo mensal, por dia de atraso dos serviços;

9.1.2. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.3. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor mensal do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas no Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.4. 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do Consórcio Público;

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
FLS 228
Nº 8

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

CPMRS
IBIAPABA
NULO
Nº

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

9.1.5. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada se recusar a corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Consórcio Público. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.4. Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

10. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. A licitante que, convocada pelo Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto no Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida Consórcio Público, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Consórcio Público, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Consórcio Público.

10.3. Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com Consórcio Público.

10.4. As sanções previstas no Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1. De 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

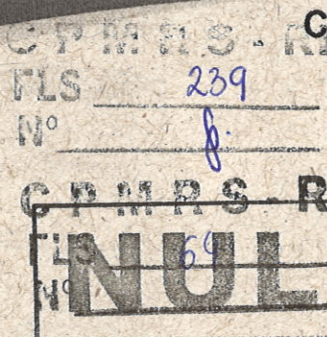
10.4.2. De 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Consórcio Público.

10.5. As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Consórcio Público, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA



**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisriapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

☎ 88.3626-1347

10.6. As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Consórcio Público, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7. Somente após a Contratada ressarcir o Consórcio Público pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8. A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa estimada correrá à conta da dotação orçamentária do Orçamento vigente do Consórcio Público, com recursos previstos nas seguintes classificações, exercício 2022: 0101-185410001.2001 Manutenção do Consórcio Público de Resíduos Sólidos da Ibiapaba - Elemento de despesa nº 33.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Benedito/CE, em 10 outubro de 2022.


Francisco Helton Lopes Alcântara
Superintendente CPMRSI

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RJ
FLS 240
Nº 6

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

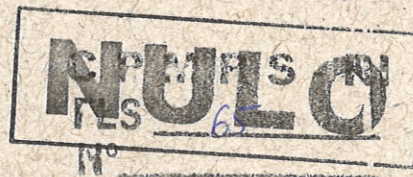
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS



À Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba.**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022-TP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos diversos, elaboração de orçamento, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e fiscalização de obras, junto ao Consórcio Público de manejo de resíduos sólidos da Ibiapaba, conforme Projeto Básico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA IBIAPABA, CONFORME PROJETO BÁSICO.	MÊS	12		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RJ
FLS. 241
Nº 6

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisriapaba@gmail.com
☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055
☎ 88.3626-1347

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

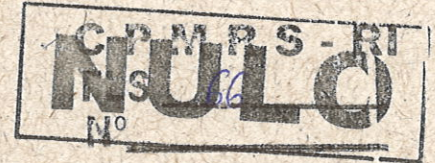
Prazo de execução dos Serviços: **12 (doze) meses.**

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Local e data:



Assinatura e Carimbo do Proponente

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**

CPMRS - RI
FLS 242
Nº 8

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES Nº

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022-TP

À Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba.

O Licitante _____, CNPJ Nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

a) para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

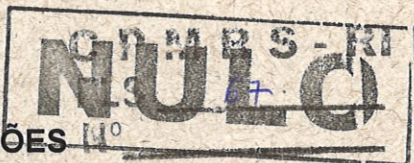
b) para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE

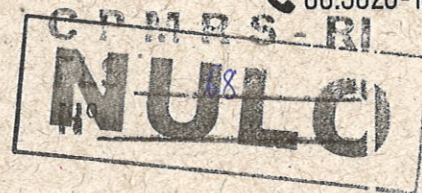


CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
FLS 243
Nº 6

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que cumprimos plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, ressaltando, ainda, que não se enquadraremos nas disposições constantes do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando aptos, portanto, a exercer os direitos e benefícios da referida lei complementar no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022-TP**, realizada pelo Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba.

Cidade e data _____

Nome e assinatura do representante

RG /CPF

Nome e assinatura do Contador

CPF / CRC

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



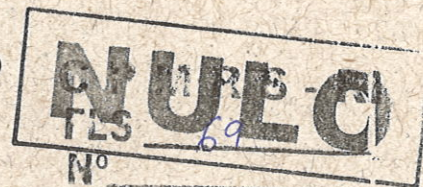
CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
FLS 244
Nº 6

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisriapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

ANEXO V
MODELOS DE PROCURAÇÃO



DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao(à) outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022-TP do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, inclusive proposta, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor ou desistir de interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Cidade e data _____

OUTORGANTE

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

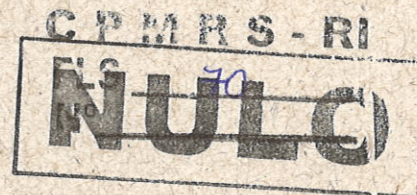
CPMRS - RI
FLS 245
Nº 6

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº.

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob 44.678.797/0001-56, com sede na Av. Tabajara, nº 220 - Sala 01 - Centro - São Benedito/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), o Sr.(a) _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022-TP, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente avença é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos diversos, elaboração de orçamento, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e fiscalização de obras, junto ao Consórcio Público de manejo de resíduos sólidos da Ibiapaba, conforme Projeto Básico, em execução indireta, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022-TP e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA IBIAPABA, CONFORME PROJETO BÁSICO	MÊS	12		
VALOR GLOBAL					

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
FLS 246
Nº 5

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da**

Serra da Ibiapaba

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

2.2. A prestação dos serviços desta licitação, deverá ser realizada junto ao Consórcio Público ou em outras dependências de responsabilidade da contratada, observando-se o atendimento da **equipe técnica e carga horária** e demais informações estabelecidas no **Projeto Básico, Anexo I do Edital**, correndo por conta da Contratada todas as despesas com transporte, hospedagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.

2.3. Por ocasião da prestação dos serviços, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

2.4 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos diversos, elaboração de orçamento, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e fiscalização de obras, junto ao Consórcio Público de manejo de resíduos sólidos da Ibiapaba, dentre outros serviços necessários, os seguintes:

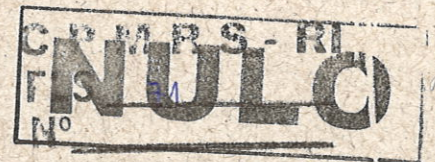
2.4.1 - Serão contratadas uma diversidade de projetos específicos em diversas disciplinas da Engenharia e Arquitetura, tais quais:

a) Serviços Técnicos Auxiliares

- Levantamento Topográfico;
- Estudos Geotécnicos.

b) Projetos de Engenharia e Arquitetura

- Levantamento Arquitetônico;
- Projetos Arquitetônicos;
- Paisagismo;
- Estrutura em concreto, estruturas metálicas e madeira;
- Instalação hidráulicas e sanitárias, águas pluviais;
- Instalações Elétricas e Luminotécnicas;
- Cabeamento Estruturado (Dados Voz);
- Combate a Incêndio e Pânico e SPDA
- Projetos de Climatização e GLP;
- Elaboração de orçamento, memorial de cálculo e composições, caderno e encargos e especificações, cronograma físico financeiro da obra.



RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
FLS 247
Nº 10

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

c) Projetos de Infraestrutura

- Projetos de Terraplanagem, Drenagem;

d) Consultoria Técnica e Apoio Técnico

- Consultoria em Geral nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Geologia, Engenharia Agrônoma e Arquitetura e Urbanismo.

CPMRS - RI
FLS 32
Nº **NULO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em valor fixo mensal de R\$ ____ (____), segundo a execução dos serviços, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, por valor fixo mensal, deverá ser apresentada à Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

3.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, recibo, até 30 (trinta) dias após a sua expedição para a Contratante.

3.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI
FLS 248
Vº 8

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

3.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx / 100)$$

365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2. O Prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da ordem de serviço emitida pelo Contratante, que é parte integrante deste contrato.

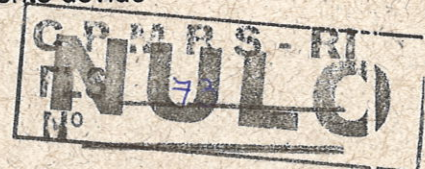
4.3. O Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4. O contato não poderá der reajustes de preços durante o período de 12 (doze) meses.

4.4.1. Ultrapassado o período e 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no índice o IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, ou outro índice que o substituir.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa estimada correrá à conta da dotação orçamentária do Orçamento vigente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, com recursos previstos na seguinte classificação: exercício 2022: 0101-185410001.2001 Manutenção do



RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI

FLS

249

Nº

CPMRS - RI

FLS

249

Nº

249

Nº

249

Nº

249

Nº

249

Nº

249

Nº

249

Nº

249

Nº

249

Nº

249

Nº

249

Nº

249

Nº

249

Nº

249

Nº

249

Nº

249

Nº

249

Nº

249

Nº

249

Nº

249

Nº

249

Nº

249

Nº

249

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisriapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

Consórcio Público de Resíduos Sólidos da Ibiapaba - Elemento de despesa nº 33.90.39.00
- Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

6.2.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, a critério da Administração, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

6.2.3. Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente aos horários estabelecidos pela Contratante;

6.2.4. Cumprir fielmente o contrato, inclusive o atendimento em horários solicitados pela Contratante;

6.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços;

6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.7. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar;

6.2.8. Executar as atividades em conformidade com o descrito no Projeto Básico com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

6.2.9. Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como transporte, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, quando for o caso, dentre outras;

6.2.10. Arcar com as despesas de deslocamento e diárias de seu pessoal na execução dos serviços presenciais a serem prestados no Consórcio Público, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços;

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS
IBIAPABA**

CPMRS - RI

FLS

250

Nº

8

CPMRS - RI
NULO

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisriapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

6.2.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;

6.2.12. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos com a contratante;

6.2.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;

6.2.14. Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;

6.2.15. Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;

6.2.16. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;

6.2.17. Realizar todas as atividades descritas acima quando tocante às atividades da Administração Municipal na representação das unidades contratantes, em ações correlatas com as atividades profissionais;

6.2.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

6.2.19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Consórcio Público ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.2.20. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

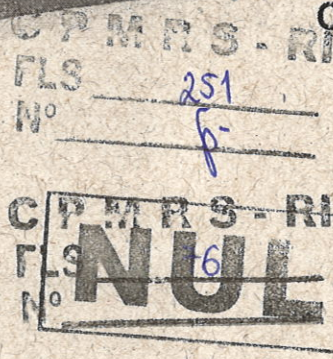
6.2.21. Utilizar, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas;

6.2.22. Executar os serviços, na sede da CONTRATANTE ou em outro local caso seja necessário para melhor prestação dos serviços, dentro dos padrões e normas, tudo de acordo com o Projeto Básico;

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA



**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com
88.99796-5561 / 88.99368-8055
88.3626-1347

6.2.23. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

6.2.24. Apresentar relatório mensal das atividades realizadas juntamente com a nota fiscal e fatura do mês referente a prestação dos serviços.

6.2.25. A empresa contratada que fica obrigada a informar os documentos de identificação de seus empregados que estarão envolvidos na prestação dos serviços junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba.

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Proporcionar todas as facilidades, informações e documentos para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

6.3.2. Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata o contrato;

6.3.3. Disponibilizar local adequado e equipamentos necessários na sede dos órgãos contratantes para a execução dos serviços;

6.3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem efetuados pela CONTRATADA;

6.3.5. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos da prestação de serviços pelo Setor Responsável.

6.3.6. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato.

6.3.7. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

7.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

7.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

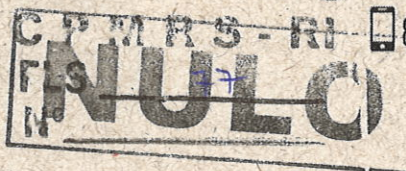
CPMRS - RI
FIS 252
Nº 6

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347



CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

8.1. A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

8.1.1. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor fixo mensal, por dia de atraso dos serviços;

8.1.2. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

8.1.3. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor mensal do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas no Edital ou no Contrato, conforme o caso;

8.1.4. 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do Consórcio Público;

8.1.5. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada se recusar a corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

8.2. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Consórcio Público. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

8.3. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8.4. Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

9.1. A licitante que, convocada pelo Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto no Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelo Consórcio Público, pelo prazo de 02 (dois) anos.

9.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelo Consórcio Público, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Consórcio Público.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS - RI

FLS

253

Nº

6

CPMRS - RI

FLS

48

Nº

NULO

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

9.3. Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Consórcio Público.

9.4. As sanções previstas no Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

9.4.1. De 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

9.4.2. De 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Consórcio Público.

9.5. As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Consórcio Público, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

9.6. As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Consórcio Público, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

9.7. Somente após a Contratada ressarcir o Consórcio Público pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

9.8. A declaração de idoneidade é da competência exclusiva Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

10.3. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

CPMRS
FLS 254
Nº 6

CPMRS RI
FLS 29
Nº 6
NULO

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

10.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.5. A fiscalização se efetivará por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de São Benedito/CE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Benedito-CE, ____ de ____ de 2022.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJOS DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA

CNPJ Nº

CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA

CNPJ Nº

REPRESENTANTE LEGAL

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF Nº

CONTRATADA

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE